



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
COMISSÃO ÉTICA PARLAMENTAR
PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.163/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denomina Unidade de Saúde da Família no Sítio Taquara, no município de Caruaru.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico à Consultoria Jurídica Legislativa. Esta consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável com apresentação de emenda para adequação à melhor técnica legislativa – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluíram pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Aberto para votação, os membros das presentes comissões decidiram pelo seguinte modo:

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Membro da Comissão de Ética

Vereador **GALEGO DE LAJES**

Membro da Comissão de Ética

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**

Membro da Comissão de Ética

Vereador **HELENO OSCAR**

Membro da Comissão de Ética

Diante do exposto, as presentes Comissões pertinentes à matéria, de forma unânime, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.